

## **RESOLUÇÃO Nº 188/2024**

(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2024)  
(Republicada no Diário Oficial de 13/03/2025)

### **Concede o benefício do Diferimento do ICMS à BRASKEM S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0006064-07,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à empresa BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0001-70 e IE nº 001.027.389NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado, para serem utilizados na planta de produção, visando à competitividade da unidade de químicos, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 04 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.

158ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente